

" E D I T A L Nº 33/67 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei nº 457
de 12 de dezembro de 1967

" Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.726,41 (dois mil setecentos e vinte e seis cruzeiros novos e quarenta e um centavos) destinado a reforçar duas dotações do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Guararema, Decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Guararema um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.726,41 (dois mil setecentos e vinte e seis cruzeiros novos e quarenta e um centavo) destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 3.1.1.1.03 - Pessoal Civil-a) P. Efetivo R\$ 2.343,16
- 3.2.5.0.83 - Salario Família R\$ 383,25

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.2.3.0.82 - Inativos R\$ 592,57
- 3.1.1.1.61 - Pessoal Civil- b) P. Extranumerário. . . R\$ 251,65
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo- II. R\$ 150,00
- 4.1.3.0.49 - Material Permanente. R\$ 150,00
- 3.1.1.1.98 - Pessoal Civil- a) P. Efetivo. R\$ 790,06
- 3.1.4.0.19 - Encargos Diversos R\$ 52,13
- 3.1.2.0.92 - Material de Consumo. R\$ 400,00
- 3.1.3.0.03 - Serviços Jurídicos-Serviços de Terceiros R\$ 340,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 12 de dezembro de 1967.

a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal.